

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## PORTARIA Nº 113, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí - COREN-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 0060/2013;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo n° 006/2021;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-PI;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas;

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo como fiscal titular e fiscal substituto do processo abaixo: RAYFRAN RUBENS BANDEIRA DA SILVA, matricula nº 039, como Fiscal Titular, ANGELANE MARIA FROTA NEPOMUCENO, matrícula nº 013, como Fiscal Substituto do Processo Administrativo de dispensa de licitação nº 006/2021 celebrado com a empresa FERNANDES & FILHO LTDA., CNPJ: 07.128.744/0001-35, referente a locação de central telefônica inteligente, tipo PABX, com 32 ramais.

Art. 2º – Dê ciência aos interessados;

**Art.** 3° – Autue-se no processo.

Teresina, 18 de fevereiro de 2021.

Dr. Antônio Francisco Luz Neto

Conselheiro Presidente

Coren-PI nº 313.978-ENF

Conselheira Secretária

Coren-PI nº 129.461-ENF

Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.com.br

E-mail: secretaria@coren-pi.com.br

